

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 30/12/2025



PREFEITURA DE
Niterói

TEMPO DE
AVANÇAR

Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 48.591,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.4.4.9.0.52.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.122.0145.4191; **FONTE DE RECURSO:** 1.500,99; **NOTAS DE EMPENHO:** 002000/2025, 002285/2025 e 002284/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II), do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Aquisição vestuário profissional e EPIs para os funcionários do Almoxarifado e sede da Fundação Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **CONTRATADA:** SILK FAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA; **CNPJ:** 02.571.408/0001-49; **VALOR:** R\$ 48.591,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais); **FUNDAMENTO:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021; **PROCESSO:** 9900141619/2025.

Homologação do LOTE 1 do Pregão Eletrônico nº 015/2025

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o **LOTE 1** do Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de **UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS**, para estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói para o ano letivo de 2026, em favor da licitante **SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 02.571.408/0001-49, vencedora do **LOTE 1** com o valor de **R\$ 37.096.943,88** (trinta e sete milhões noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.365.0135.4066/2043.12.361.0135.4067, Código de Despesa nº 33.30-32, Fonte 1.704.00; 1.704.02 Processo Administrativo: 9900219669/2025.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 005/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS (LOTE 1)**, para estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói para o ano letivo de 2026. Processo Administrativo nº 9900219669/2025, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 015/2025 – SRP nº 005/2025, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), **SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 02.571.408/0001-49, vencedora do **LOTE 1** com valor de **R\$ 37.096.943,88** (trinta e sete milhões noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, após o transcurso do prazo para interposição de recursos e a partir dos subsídios da Comissão de Seleção instituída pela **PORTARIA FME Nº 876**, de **05 de dezembro de 2025**, publicada no Diário Oficial de Niterói, destinada a processar e julgar o chamamento público Conjunto FME/SME N.º **004/2025**. Tendo como objeto a execução do Programa Criança na Creche, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, sem fins lucrativos, que mantenham creches comunitárias no município de Niterói, visando a ampliação da oferta de vagas para o atendimento à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de crianças de 0 a 5 anos de idade que residam no município de Niterói, **RESOLVE**

1. Tornar Público o resultado definitivo da fase de seleção das instituições proponentes conforme item 7.9, Etapa 7 do Edital de Chamamento Público Conjunto FME/SME Nº 004/2025.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	NOME DA CRECHE	RESULTADO
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição	28.521.888/0001-27	CC Prof. Geraldo C Albuquerque	SELECIONADA
Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação - GEPAR	39.503.966/0001-87	CC Meimei	SELECIONADA
Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social	04.744.740/0001-93	CC Kairós	SELECIONADA
Assistência Social Coração de Jesus	30.093.348/0001-31	CC Cidade dos Menores	SELECIONADA
Centro Pró-Melhoramento Recanto do Lido	07.587.410/0001-20	CC Minha Querência	SELECIONADA
Instituto Espírita Bezerra de Menezes	30.115.687/0001-71	CC Inst. Dr. March	SELECIONADA
Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba	27.785.161/0001-94	CC Jurujuba	SELECIONADA
Assistência Social Coração de Jesus	30.093.348/0001-31	CC Madre Mary Marcelline	SELECIONADA
Sociedade Espírita Fraternidade	30.597.876/0001-28	CC Prof.ª Clélia Rocha	SELECIONADA
Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural - TEAR	31.839.012/0001-38	CC Betânia	SELECIONADA
Grupo Espírita Messe de Amor	32.535.387/0001-77	CC Anália Franco	SELECIONADA
Mitra Arquidiocesana de Niterói – Paróquia São Francisco Xavier	30.147.995/0037-90	CC Dom Orione	SELECIONADA
Sociedade de Amigos do Jardim Botânico de Niterói - SAMJARBONI	01.337.317/0001-80	CC Alarico de Souza	SELECIONADA
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	30.143.036/0001-95	CC Medalha Milagrosa	SELECIONADA
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	30.143.036/0001-95	CC Irmã Catarina	SELECIONADA
Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba	27.785.161/0001-94	CC Amigos do Jacaré	SELECIONADA
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	30.143.036/0001-95	CC São Vicente de Paulo	SELECIONADA
Associação de Moradores do Morro do Ingá	30.168.421/0001-97	CC Nossa Senhora Aparecida	SELECIONADA
Associação de Moradores e Amigos do Cantagalo e do Parque da Colina	30.185.102/0001-90	CC Eulina Félix	SELECIONADA

2. O resultado da fase de seleção fica devidamente homologado nesta data pela Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

3. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

4. Convocam-se as OSCs selecionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentarem os seus planos de trabalho pormenorizados (art. 40 do Decreto nº 13.996/2021) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorrem nos impedimentos legais (inciso I do caput do art. 2º, incisos I a V do caput do art. 33 e os incisos II a VII do caput do art. 34 e art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 83 e 84 do Decreto nº 13.996/2021).

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA nº 574/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DO NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói. **RESOLVE:**

DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 122/2025, publicada em 15/02/2025, que concedeu, a contar de 07/12/2024, pensão mensal a **MANOEL DO AMARAL MACHADO**, companheiro do ex-servidor **JARBAS MARIA DA SILVEIRA JUNIOR**, falecido em 07/12/2024, aposentado no cargo de **MÉDICO**, CLASSE A, REFERÊNCIA XIV, NÍVEL SUPERIOR, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 00182-8, para incluir, a partir de 23/06/2025 (data do requerimento), em conformidade com o artigo 105, inciso II, §1º, c/c com o artigo 107, ambos do Decreto nº 3.048/1999, **LAILA ELIAS SEGHIR SILVEIRA**, na condição de ex-cônjuge com pensão alimentícia do ex-servidor, observada a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, a contar de 23/06/2025 (data do requerimento), conforme disposto nos artigos 105, inciso II, §1º, e 107, ambos do Decreto nº 3.048/1999 c/c o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, referentes aos processos nº 9900167453/2025 e 9900119852/2024.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada, a contar de 07/12/2024, em **R\$ 9.087,00** (nove mil e oitenta e sete reais), a pensão mensal de **MANOEL DO AMARAL MACHADO**, companheiro do ex-servidor **JARBAS MARIA DA SILVEIRA JUNIOR**, falecido em 07/12/2024, aposentado no cargo de **MÉDICO**, CLASSE A, REFERÊNCIA XIV, NÍVEL SUPERIOR, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 00182-8, para incluir, a partir de 23/06/2025 (data do requerimento), em conformidade com o artigo 105, inciso II, §1º, c/c com o artigo 107, ambos do Decreto nº 3.048/1999, **LAILA ELIAS SEGHIR SILVEIRA**, na condição de ex-cônjuge com pensão alimentícia do ex-servidor, observada a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 15/02/2025, conforme parcelas abaiixo discriminadas:

Proventos do cargo: Lei nº 3.932/2024 c/c artigo 7º da E.C. nº 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. nº 47/2005 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88 – **R\$ 4.788,73**

Adicional de tempo de serviço 30% (trinta por cento): Art. 98, inciso I, da Lei nº 531/85 c/c Deliberação nº 2833/72, artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88 – **R\$ 1.436,63**

Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento): Art. 98, inciso III, alínea "a" da Lei nº 531/85 c/c artigo 15º da Lei nº 749/89, parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 3314/80 e artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 – **R\$ 957,73**

Gratificação de Tempo Integral: Calculado sobre o vencimento base, art. 98, IV, da Lei 531/1985, artigo 5º, VI do Decreto nº 3969/1983 e art. 2º da Lei 695/1988 e artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 – **R\$ 2.394,35**

Vantagem Pessoal: Incorporação de 2/3 do símbolo DAI-1 – art. 2º da Lei 695/1988 e artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 – **R\$ 67,12**